



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 190, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

C O N C E D E

Ao servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, Agente Administrativo Auxiliar, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2021 a 28/04/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 26/04/2021.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.